**FORMULÁRIO DE ABREVIAÇÃO DE CURSO CONFORME CALENDÁRIO ACADÊMICO \_\_\_\_\_\_\_\_\_:**

PRAZO ESTABELECIDO NO CALENDÁRIO ACADÊMICO para Solicitação de ABREVIAÇÃO DE CURSO : DE \_\_\_\_\_\_\_A \_\_\_\_\_\_\_\_

| **DADOS DO ALUNO** |
| --- |
|  |
| NOME: |
| MATRÍCULA Nº |
| RG: |
| CPF: |
| CURSO: |
| E-MAIL: |
| TELEFONE: |

**REQUERIMENTO:**

Nos termos do **Art. 178 a 182, da Resolução nº29/2020 do Consepe-UFPB:**

Solicito, pelo presente instrumento, o ABREVIAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA, tendo em vista que atendo os seguintes requisitos exigidos na legislação supracitada:

| **REQUISITOS** | **SIM** | **NÃO** | **OBSERVAÇÃO** |
| --- | --- | --- | --- |
| TEMPESTIVIDADE: SOLICITAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO CALENDÁRIO ACADÊMICO VIGENTE. |  |  | **Art. 180 §3o. Os processos que não forem instruídos de acordo com o que estabelece o §1o deste artigo serão indeferidos in limine pela Coordenação de Curso, cujo ato deverá dar ciência ao(a) discente.** |
| Ter integralizado pelo menos 75% da carga horária do curso |  |  |  |
| Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) superior ao percentil noventa dos Coeficientes de Rendimento Acadêmico (CRA) de todos os discentes  matriculados no curso. |  |  |  |
| Não tiver sido reprovado em qualquer um dos componentes curriculares constantes do histórico acadêmico. |  |  |  |
| Ter realizado, pelo menos, uma das seguintes atividades:  a) um projeto institucional (ensino, pesquisa ou extensão), ou  b) publicado um artigo em periódico indexado; ou  c) participado como autor ou co-autor em livro ou capítulo de livros; ou  d) ter participado de estágio curricular supervisionado não obrigatório, devidamente aprovado pelo colegiado do curso. |  |  |  |
| requerimento do discente encaminhado à Coordenação do Curso a que esteja vinculado, com dados de identificação e justificativa circunstanciada sobre a solicitação |  |  |  |
| Histórico Acadêmico atualizado |  |  |  |
| Plano de Abreviação dos componentes curriculares a serem cursados. |  |  |  |
| Documentos comprobatórios referentes aos critérios do art. 182. |  |  |  |
| Quais rodízios do internato está realizando neste último período de curso |  |  |  |
| Quantidade de dias de atividade práticas do estágio obrigatório (Internato Médico) estão pendentes para conclusão do curso |  |  |  |
| Anexar Formulário de Requerimento de Colação de Grau Individual |  |  |  |
| Anexar nada consta da biblioteca central, atualizado, emitido pelo SIG; (formato PDF com nome do discente + matrícula+ NADA CONSTA BIBLIO) |  |  |  |
| Anexar cópia de certidão de nascimento ou casamento, quando há mudança de nome; (formato PDF com nome do discente + matrícula +Especificar Certidão) |  |  |  |
| Anexar cópia de certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar para discentes do sexo masculino; (formato PDF com nome do discente + matrícula+ RESERVISTA) |  |  |  |
| Anexar cópia da carteira de identidade (RG), caso haja mudança de nome; (formato PDF com nome do discente + matrícula + RG ou Documento de Identidade Oficial) |  |  |  |
| Anexar quitação eleitoral atualizada. (formato PDF com nome do discente + matrícula + Quit.Eleitoral) |  |  |  |

Pronunciamento do discente requerente: motivação e justificativa circunstanciada:

|  |
| --- |

Nestes termos, pede e espera DEFERIMENTO.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO DISCENTE:

Regulamento Geral dos Cursos de Graduação Res. 29/2020 - CONSEPE-UFPB

CAPÍTULO II

DA ABREVIAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 178. A abreviação de curso será concedida ao discente mediante matrícula nos períodos letivos regulares em um número de horas-aula superior ao número máximo estabelecido pelo PPC.

Art. 179. O discente regularmente matriculado poderá solicitar abreviação da duração de seu curso, quando atender, simultaneamente, aos seguintes critérios:

I – Ter integralizado pelo menos 75% da carga horária do curso.

II – Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) superior ao percentil noventa dos Coeficientes de Rendimento Acadêmico (CRA) de todos os discentes matriculados no curso.

III – Não tiver sido reprovado em qualquer um dos componentes curriculares constantes do histórico acadêmico.

IV – Ter realizado, pelo menos, uma das seguintes atividades:

a) um projeto institucional (ensino, pesquisa ou extensão), ou

b) publicado um artigo em periódico indexado; ou

c) participado como autor ou co-autor em livro ou capítulo de livros; ou

d) ter participado de estágio curricular supervisionado não obrigatório, devidamente aprovado pelo colegiado do curso.

Art. 180. A abreviação de curso será concedida a partir de solicitação do discente, encaminhada à Coordenação do Curso, que verificará o atendimento dos critérios estabelecidos pelo artigo anterior.

**§1o. Em conformidade com os prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico, o discente deverá encaminhar à Coordenação de Curso, a solicitação de abreviação, na qual devem constar os seguintes documentos:**

a) requerimento do discente encaminhado à Coordenação do Curso a que esteja vinculado, com dados de identificação e justificativa circunstanciada sobre a solicitação;

b) histórico Acadêmico atualizado;

c) plano de Abreviação dos componentes curriculares a serem cursados.

d) Documentos comprobatórios referentes aos critérios do art. 182.

§2o. Após análise e parecer do Colegiado de Curso, os processos de abreviação de curso deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Graduação.

**§3o. Os processos que não forem instruídos de acordo com o que estabelece o §1o deste artigo serão indeferidos in limine pela Coordenação de Curso, cujo ato deverá dar ciência ao(a) discente.**

§4o. O prazo máximo para que a Coordenação de Curso se manifeste sobre a solicitação será de 15 (quinze) dias.

Art. 181. Na análise dos processos de abreviação de curso, o Colegiado do Curso poderá, excepcionalmente, emitir parecer favorável à quebra de pré-requisitos, consultado o departamento responsável pelo componente curricular.

Art. 182. Cumpridas as etapas descritas no artigo anterior, os processos deverão ser encaminhados à PRG, para implantação no SIG.

Parágrafo único. No caso de indeferimento da solicitação de abreviação de curso pelo Colegiado de Curso, o interessado poderá recorrer a PRG, no prazo de 10 (dez) dias, após a ciência do(a) discente.

| **Documentos exigidos:**  **1. Formulário de ABREVIAÇÃO DE CURSO devidamente assinado e digitalizado em PDF juntamente com Documento Oficial de Identificação com foto (RG, CNH, Passaporte, etc.) digitalizado em PDF em único arquivo PDF e anexar todos os documentos comprobatórios de que possui os requisitos exigidos pela Res.29/2020 Consepe.**    **Observações:- Não serão aceitas digitalizações com rasuras e ilegíveis que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.**  **A solicitação de ABREVIAÇÃO DE CURSO deverá ser encaminhada pelo (a) aluno (a) para a Coordenação do Curso (via email:** [**coord.medicina.ufpb@gmail.com**](mailto:coord.medicina.ufpb@gmail.com)**) DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO CALENDÁRIO ACADÊMICO VIGENTE, a qual abrirá o registro da solicitação via processo administrativo no SIPAC contendo a documentação comprobatória, para apreciação e providências.** |
| --- |